CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
Avenida Epifânio Dória, 18 - Centro – CEP 49.490.000
www.camarapocoverde.se.gov.br
cmpverde.se@bol.com.br
CNPJ 32.741.571/0001-73
Fone: (79) 3549-1454

Portaria nº 191/2020
De 08 de junho de 2020.

Dispõe sobre a prorrogação da Portaria 181/2020, acerca das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente da infecção humana pelo Coronavírus (COVID – 19), e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, e:

CONSIDERANDO a ***Portaria nº 188/GM/MS***, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID – 19);

CONSIDERANDO a ***Lei Federal nº 13.979/2020***, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância nacional, decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o último *Boletim* com as informações a respeito da COVID-19 no Estado de Sergipe, emitido pela Secretaria de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO a ***Portaria nº 356***, de 11 março de 2020, Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o ***Decreto nº 40.613*** do Governo do Estado de Sergipe, de 08 de junho de 2020 – Altera o caput do art. 3º do Decreto n.º 40.598, de 18 de maio de 2020, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
Avenida Epifânio Dória, 18 - Centro – CEP 49.490.000
www.camarapocoverde.se.gov.br
cmpverde.se@bol.com.br
CNPJ 32.741.571/0001-73
Fone: (79) 3549-1454

CONSIDERANDO que o Município de Poço Verde recomenda medidas que disponham a respeito do enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente da infecção humana pela COVID-19.

CONSIDERANDO ainda, que este Poder Legislativo não pode ficar alheio as medidas para o combate e enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19).

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam prorrogados para até o dia ***15 de junho de 2020***, todos os atos e efeitos da ***Portaria nº 181*** de 23 de março de 2020;

Art. 2º - Excepcionalmente, em virtude do feriado nacional de *Corpus Christi* a ***Sessão Ordinária*** prevista para o dia 11 de junho, acontecerá na quarta-feira, **10 de junho/2020, às 19h**, sendo restrita à entrada de servidores e vereadores nas dependências da Câmara Municipal para sua realização, podendo a população em geral acompanhar a sessão supracitada pelo sítio da internet:

https://www.facebook.com/camaradepocoverde

Art. 3º - Deverá ser instituído revezamento entre os servidores do Poder Legislativo, para o cumprimento de expediente interno, sem prejuízo de direitos e vantagens, devendo os servidores dispensados de registrarem os seus devidos pontos, desenvolverem suas atividades através de *home office*, conforme necessidade da Câmara.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Poço Verde (SE), em 08 de junho de 2020.

Alexandre Almeida Dias
Presidente